

# **CONSOLIDAÇÃO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA PREXC**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

# ORDEM DE SERVIÇO 01/2021

## Ordem de serviço nº 01/2021 - PREXC

Dispõe sobre a tramitação das ações de extensão no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições regimentais, determina a seguinte Ordem de Serviço, para aplicação interna, no âmbito desta Pró-Reitoria.

1 Os órgãos vinculados à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREXC) darão tramitação às ações de extensão conforme as rotinas administrativas descritas nos fluxogramas do Anexo.

- a) Cursos em geral;
- b) Cursos previstos em projetos ou programas;
- c) Cursos com taxa de inscrição;
- d) Relatório final do curso;
- e) Projetos e programas de extensão;
- f) Projetos e programas com captação de recursos;
- g) Relatório semestral do projeto;
- h) Relatório final do projeto ou programa;
- i) Relatório final de projetos ou programas anteriores ao SIGAA;
- j) Eventos em geral;
- k) Eventos com taxa de inscrição;
- l) Eventos previstos em projetos e programas;
- m) Relatório final do evento;
- n) Cadastro do núcleo de pesquisa e extensão;
- o) Núcleo de pesquisa preexistente;
- p) Relatório final ou parcial do núcleo de extensão;
- q) Cadastro de liga acadêmica;
- r) Relatório anual da liga acadêmica;
- s) Procedimento de cadastro das empresas juniores;
- t) Relatório anual das empresas juniores.

2 Os programas e projetos de extensão com execução suspensa em 2020, em virtude da COVID 19, devem ser reativados, com a adaptação do cronograma e metodologia para o formato remoto ou com a adoção do protocolo de biossegurança determinado pelas autoridades sanitárias, conforme modelo disponível no sítios eletrônico da PREXC, até o dia 14 de maio de 2021, por processo eletrônico (SIPAC).

3 Os coordenadores de programas e projetos de extensão, com relatórios finais em atraso, poderão regularizar a pendência enviando o relatório final até o dia 14 de maio de 2021, por processo eletrônico (SIPAC) ou pelo SIGAA, a depender da natureza de cadastro do programa ou projeto.

4 A coordenadoria competente, após constatar o transcurso *in albis* do prazo, cancelará a ação de extensão no sistema e incluirá o *status* do programa ou projeto na planilha de controle como impedido de certificação, nos termos do art. 8º, §§1º a 4º da Resolução nº 085/2018.

5 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 20 de abril de 2021.

Deborah Dettmam Matos  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

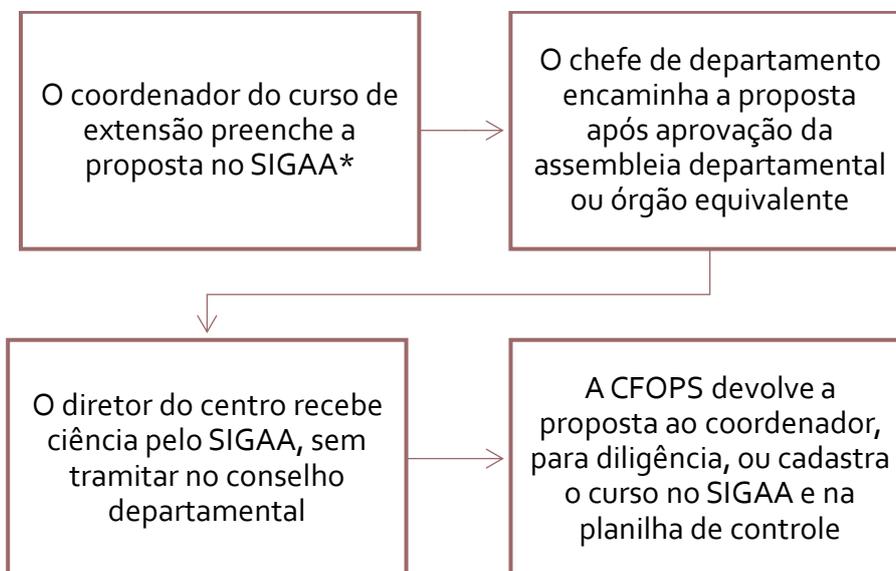
## Anexo

# SUMÁRIO

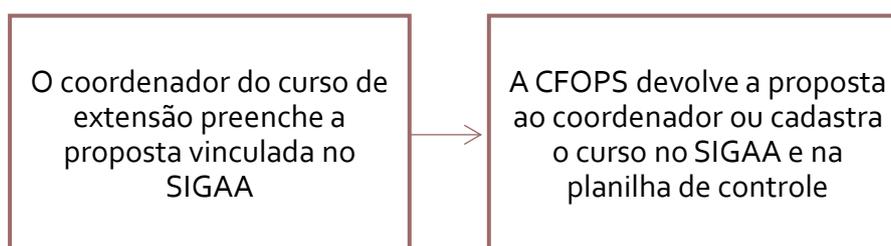
<b>1. CURSOS DE EXTENSÃO</b> .....	4
1.1 Cursos em geral.....	4
1.2 Cursos já cadastrados em projetos ou programas.....	4
1.3 Cursos com taxa de inscrição.....	5
1.4 Relatório final do curso.....	5
<b>2. PROJETOS E PROGRAMAS DE EXTENSÃO</b> .....	6
2.1 Projetos e programas de extensão.....	6
2.2 Projetos e programas com captação de recursos.....	7
2.3 Relatório semestral do projeto.....	8
2.4 Relatório final do projeto ou programa.....	8
2.5 Relatório final de projetos ou programas anteriores ao SIGAA.....	9
<b>3. EVENTOS DE EXTENSÃO</b> .....	10
3.1 Eventos em geral.....	10
3.2 Eventos com taxa de inscrição.....	10
3.3 Eventos já cadastrados em projetos e programas.....	11
3.4 Relatório final do evento.....	11
<b>4. NÚCLEOS DE EXTENSÃO</b> .....	12
4.1 Cadastro do núcleo de pesquisa e extensão.....	12
4.2 Núcleo de pesquisa preexistente.....	13
4.3 Relatório final ou parcial do núcleo de extensão.....	14
<b>5. LIGAS ACADÊMICAS</b> .....	15
5.1 Cadastro de liga acadêmica.....	15
5.2 Relatório anual da liga acadêmica.....	15
<b>6. EMPRESAS JUNIORES</b> .....	16
6.1 Procedimento de cadastro das empresas juniores.....	16
6.2 Relatório anual das empresas juniores.....	17

# 1. CURSOS DE EXTENSÃO

## 1.1 Procedimento dos cursos de extensão em geral (art. 7º da Resolução nº 021/18 – CEPEX)

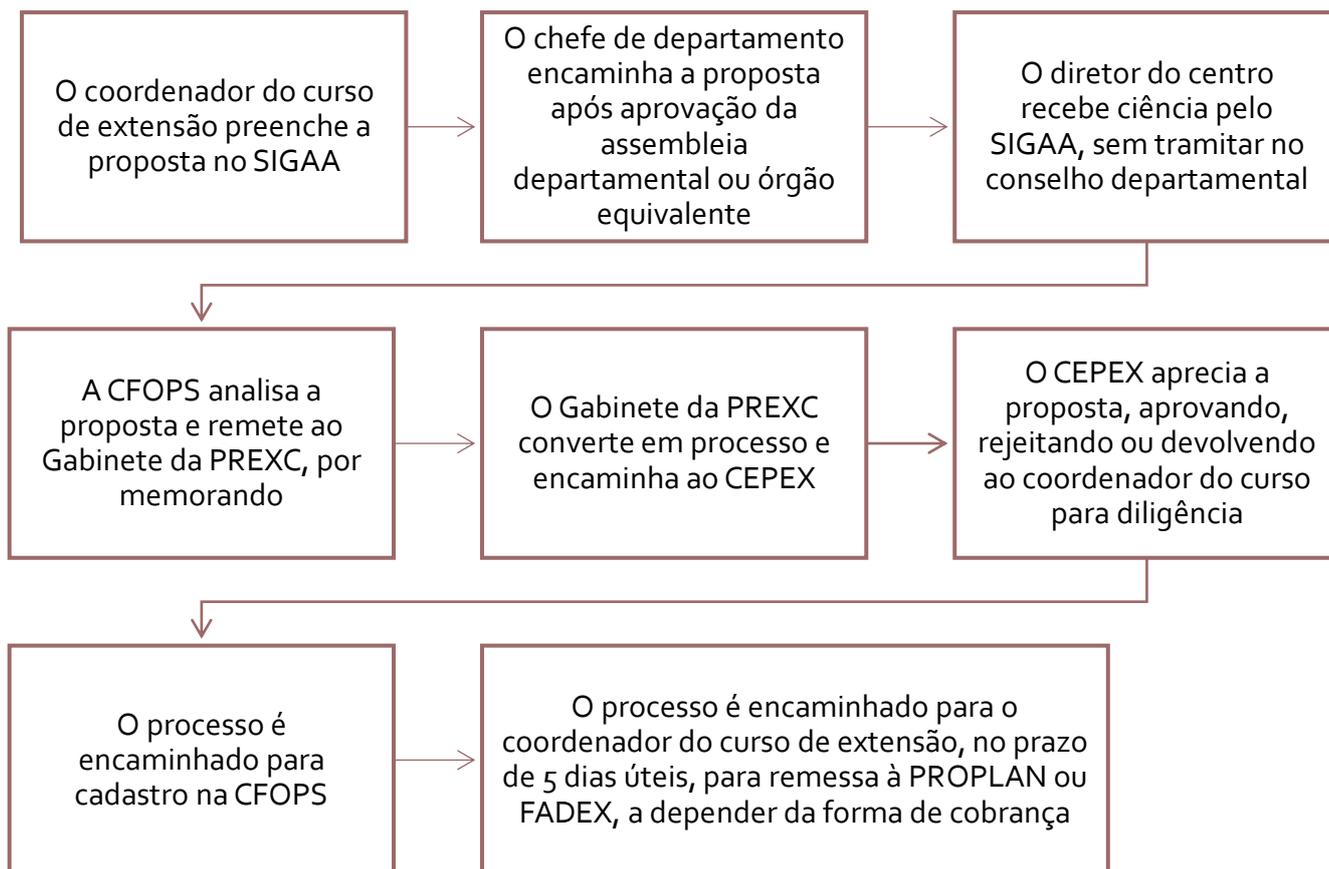


## 1.2 Procedimento dos cursos de extensão previstos em projetos e programas de extensão já cadastrados na PREXC (art. 2º da Resolução nº 184/18 – CEPEX)

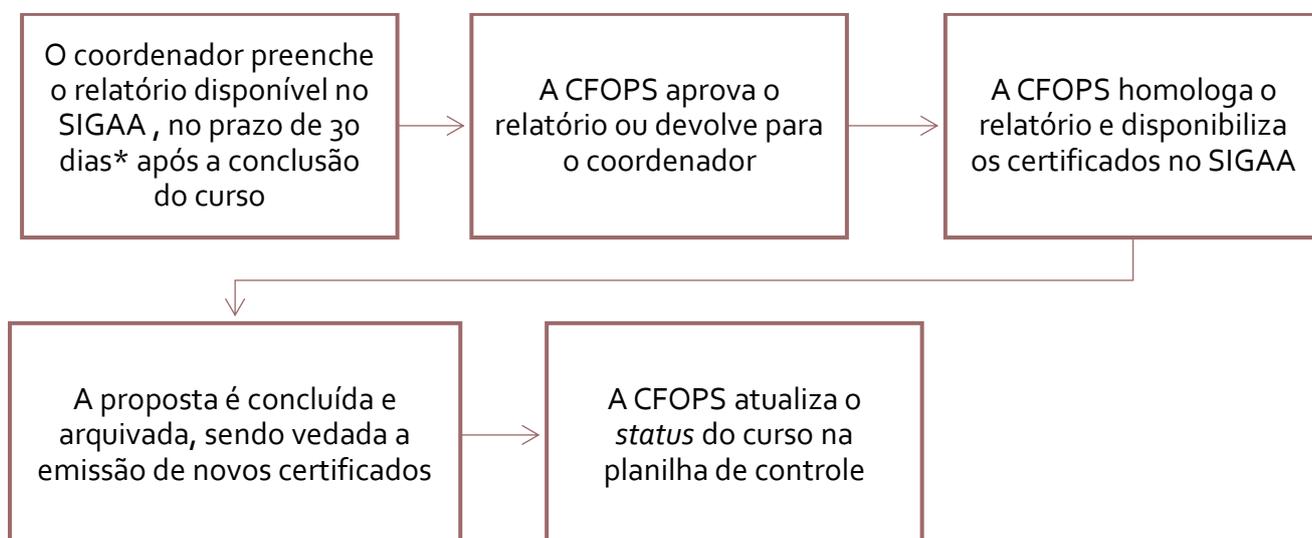


\* São vedados o cadastro e a certificação de curso de extensão cuja data da realização antecede o dia do cadastro na CFOPS.

### 1.3 Procedimento dos cursos de extensão com taxa de inscrição (art. 8º da Resolução nº 021/18 – CEPEX)



### 1.4 Procedimento para envio do relatório final do curso (art. 16 da Resolução nº 021/18 – CEPEX)

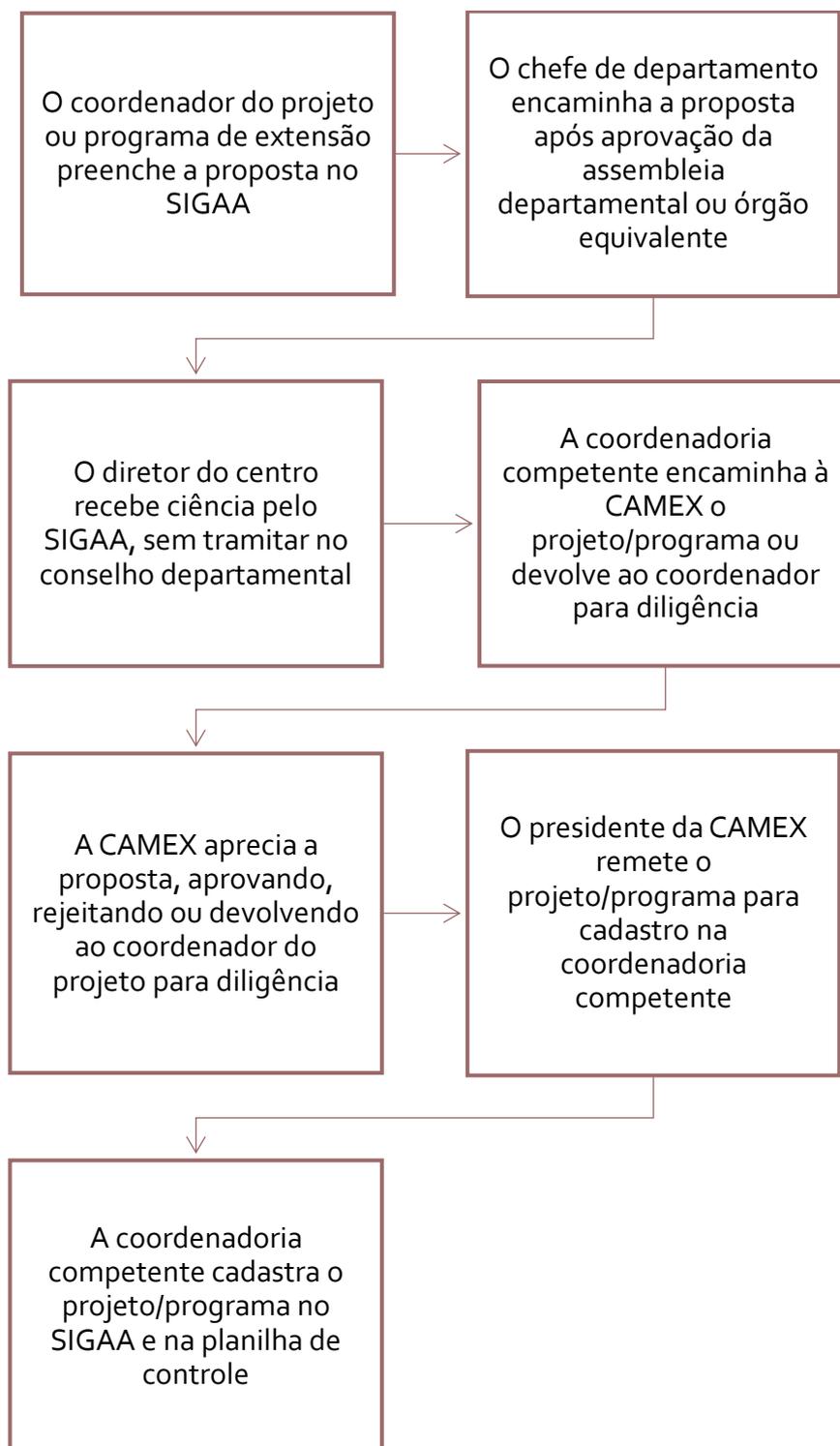


\* A inobservância do prazo de envio do relatório impedirá a certificação pela PREXC.

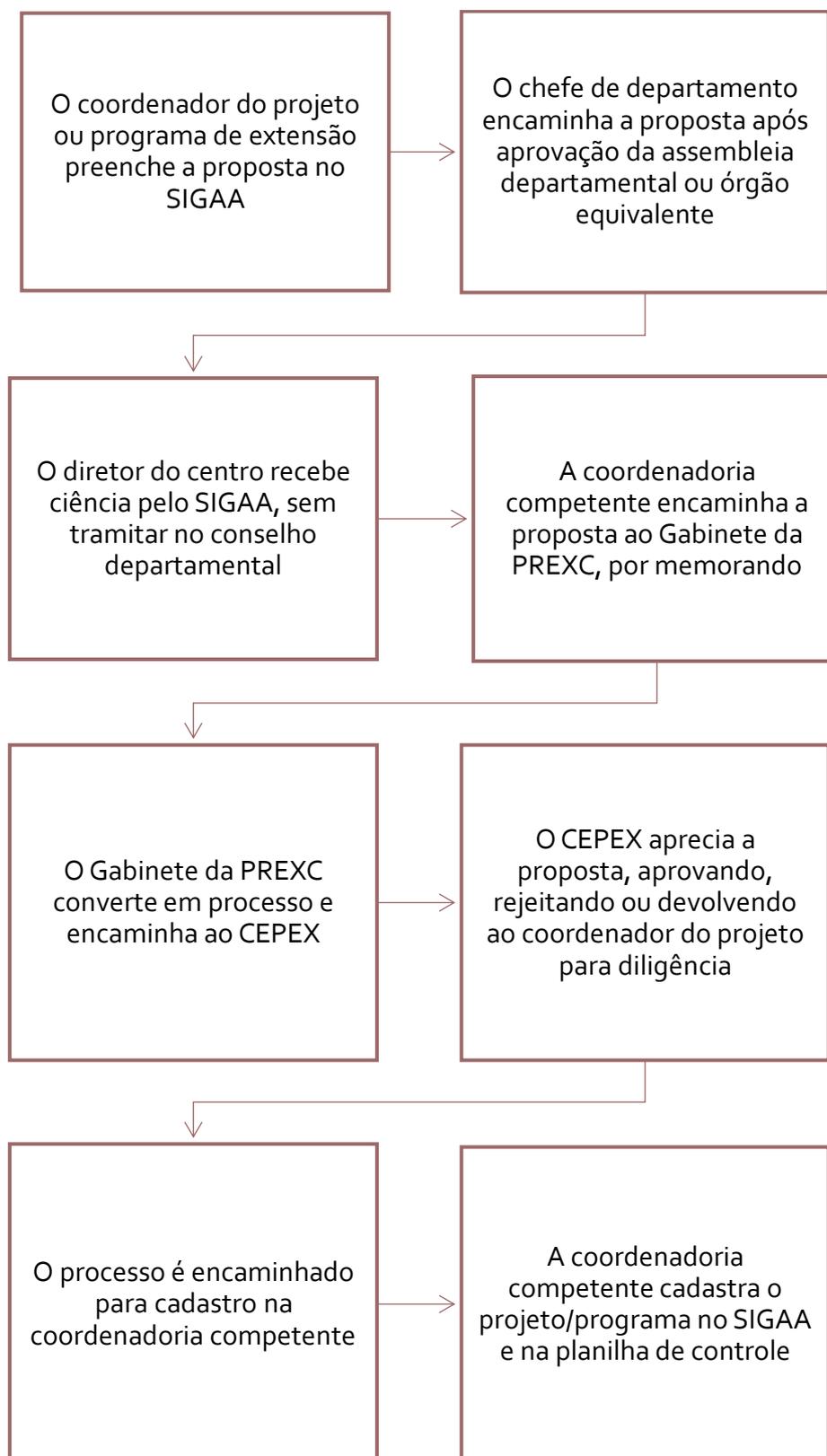
## 2. PROJETOS E PROGRAMAS DE EXTENSÃO

A tramitação das ações de extensão foi atualizada, tendo em vista a adoção do módulo de extensão do SIGAA.

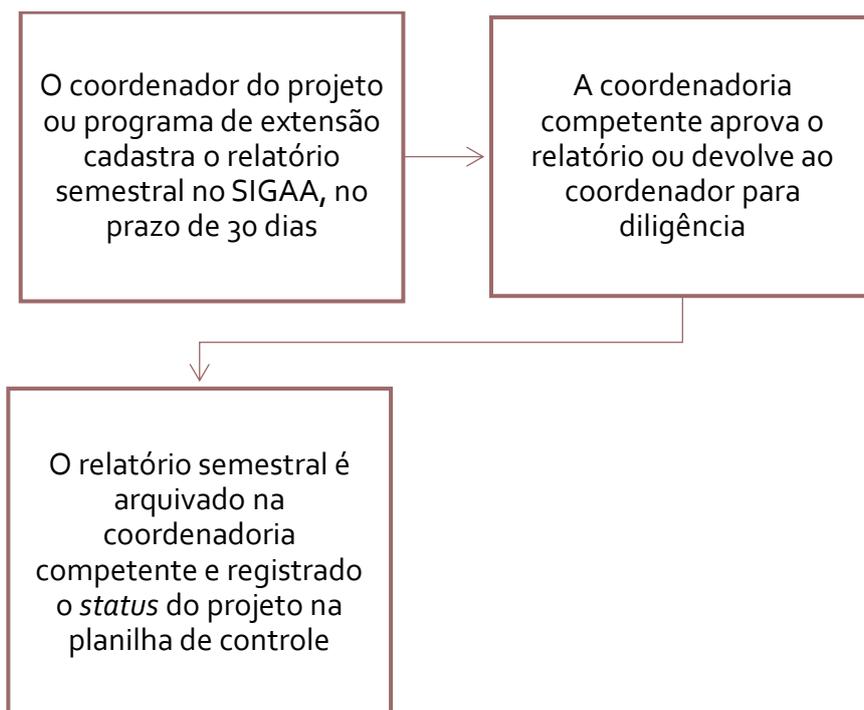
### 2.1 Procedimento de cadastro dos projetos e programas de extensão (art. 3º da Resolução nº 085/2018 – CEPEX)



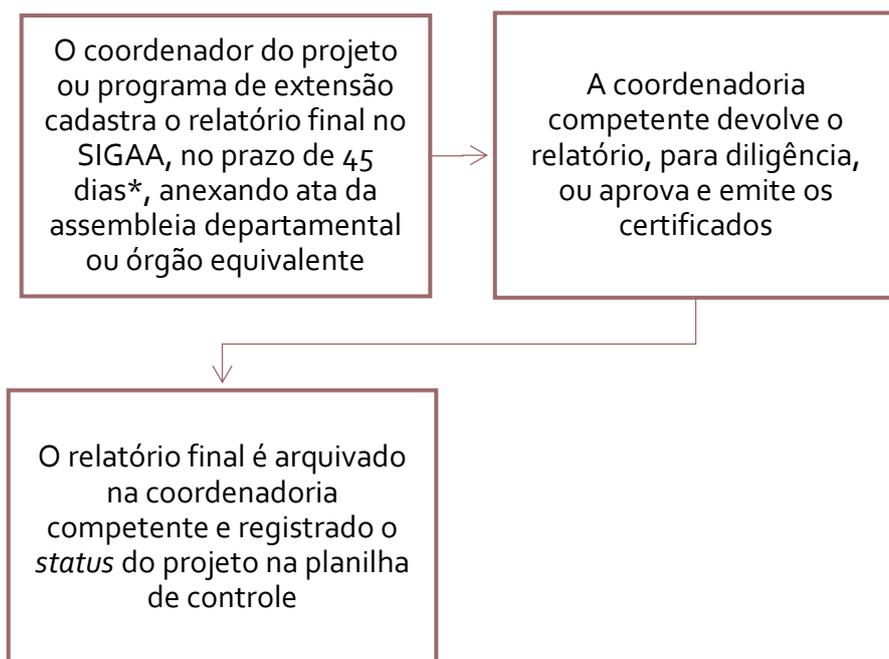
2.2 Procedimento de cadastro dos projetos e programas de extensão com captação de recurso, sem comprovação da fonte integral de financiamento (art. 5º da Resolução nº 085/2018 – CEPEX)



### 2.3 Procedimento para envio do relatório semestral de atividades (art. 8º da Resolução nº 085/18 – CEPEX)

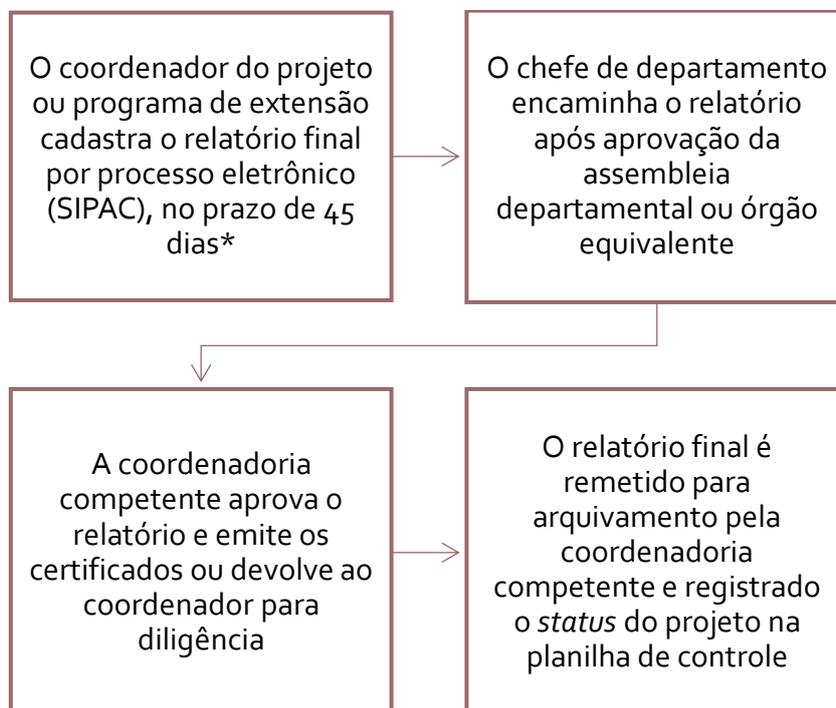


### 2.4 Procedimento para envio do relatório final de atividades (art. 8º da Resolução nº 085/18 – CEPEX)



\* O prazo inicia na data de encerramento do projeto. A inobservância do prazo de envio do relatório final impedirá a certificação pela PREXC.

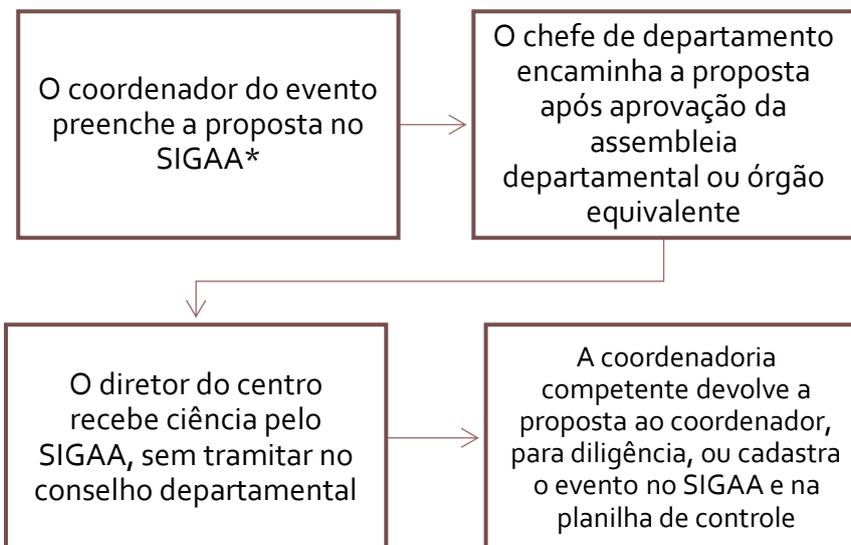
2.5 Procedimento para envio do relatório final de projetos cadastrados por processo físico ou eletrônico, anterior à implantação do módulo de extensão SIGAA (art. 8º da Resolução nº 085/18 – CEPEX)



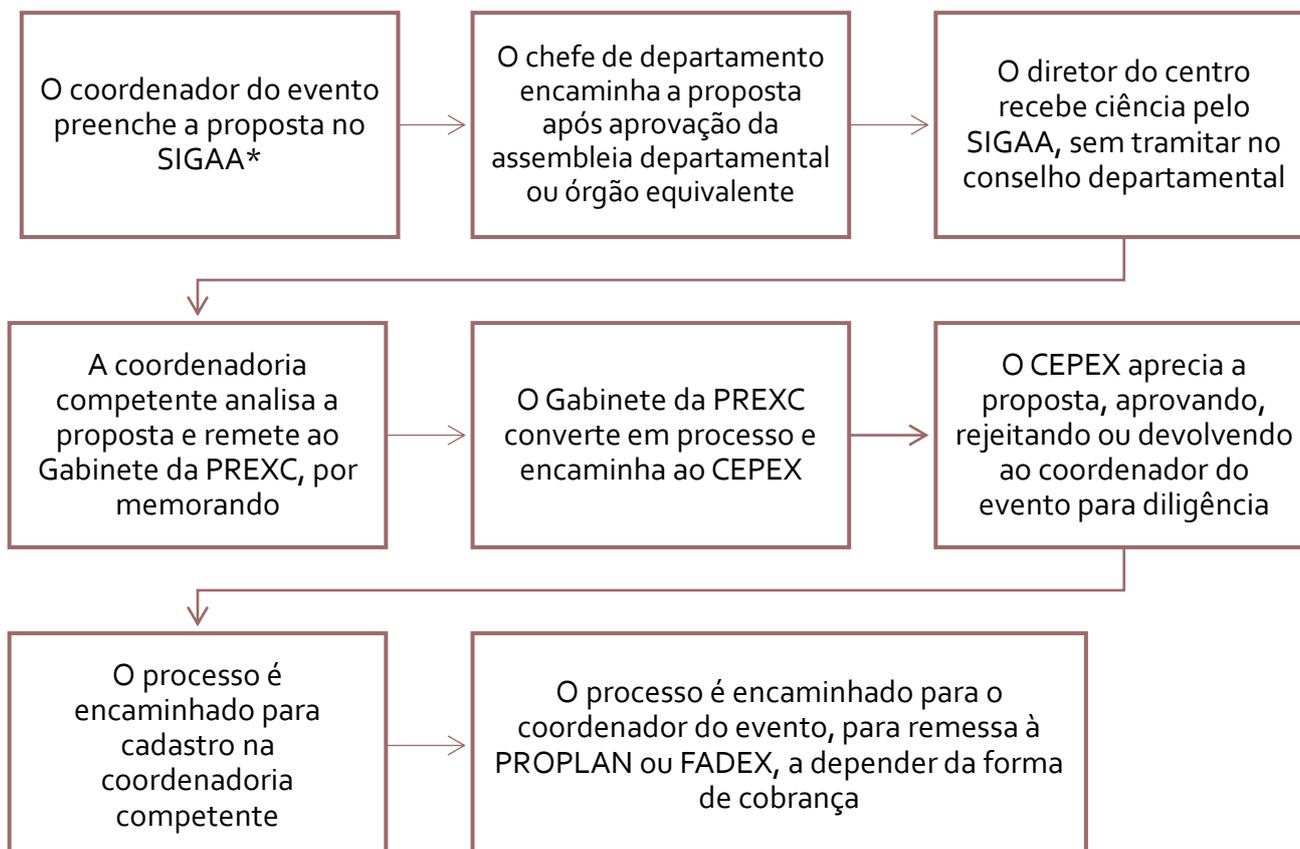
\* O prazo inicia na data de encerramento do projeto. A inobservância do prazo de envio do relatório final impedirá a certificação pela PREXC.

### 3. EVENTOS DE EXTENSÃO

#### 3.1 Procedimento de cadastro de evento de extensão (art. 4º da Resolução nº 022/2018 – CEPEX)

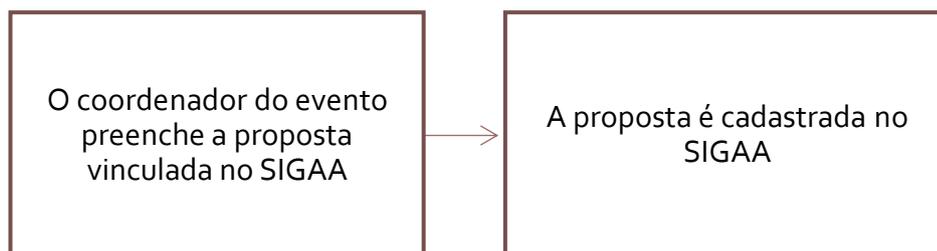


#### 3.2 Procedimento de cadastro de evento de extensão com taxa de inscrição (art. 2º da Resolução nº 184/2018 – CEPEX e arts. 12 e 13 da Resolução nº 022/2018 - CEPEX)

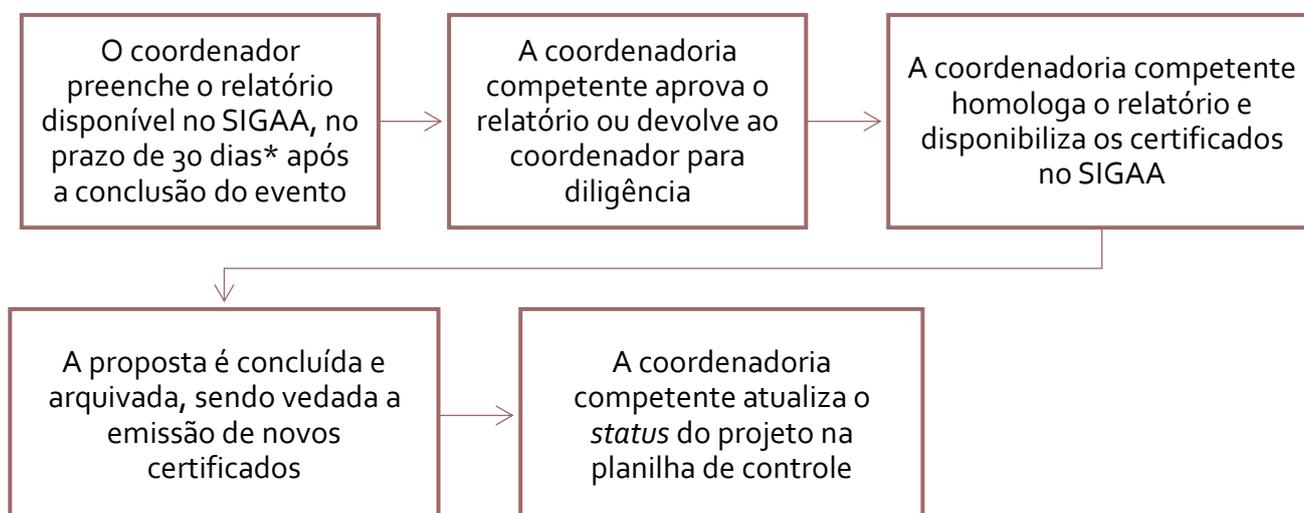


\*São vedados o cadastro e a certificação de eventos cuja data de realização antecede o dia do cadastro.

### 3.3 Procedimento para realização de eventos vinculados a projetos e programas de extensão já cadastrados na PREXC (art. 2º da Resolução nº 184/18 – CEPEX)



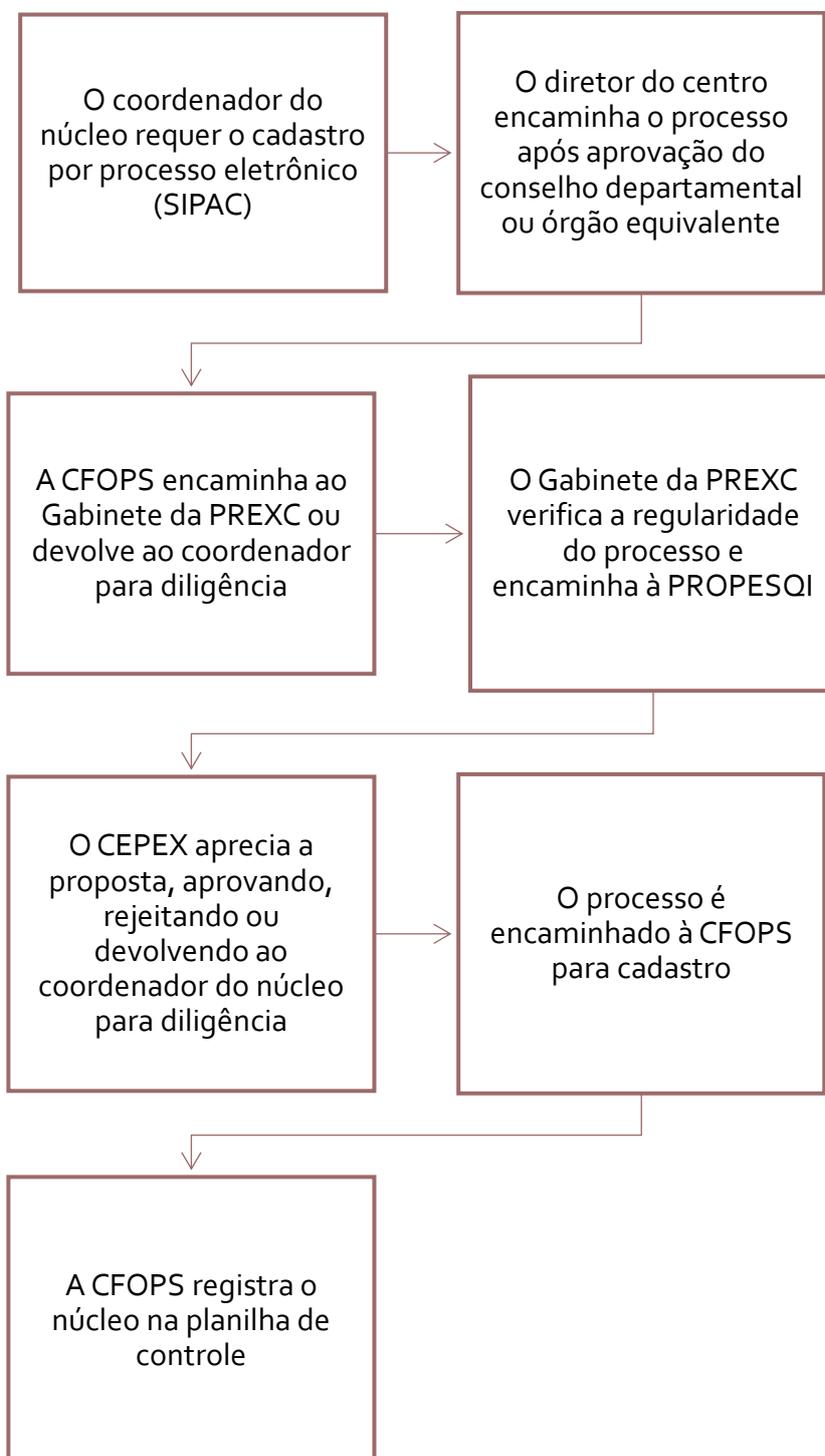
### 3.4 Procedimento para envio do relatório final do evento (art. 10 da Resolução nº 022/18 – CEPEX)



\* A inobservância do prazo de envio do relatório final impedirá a certificação pela PREXC.

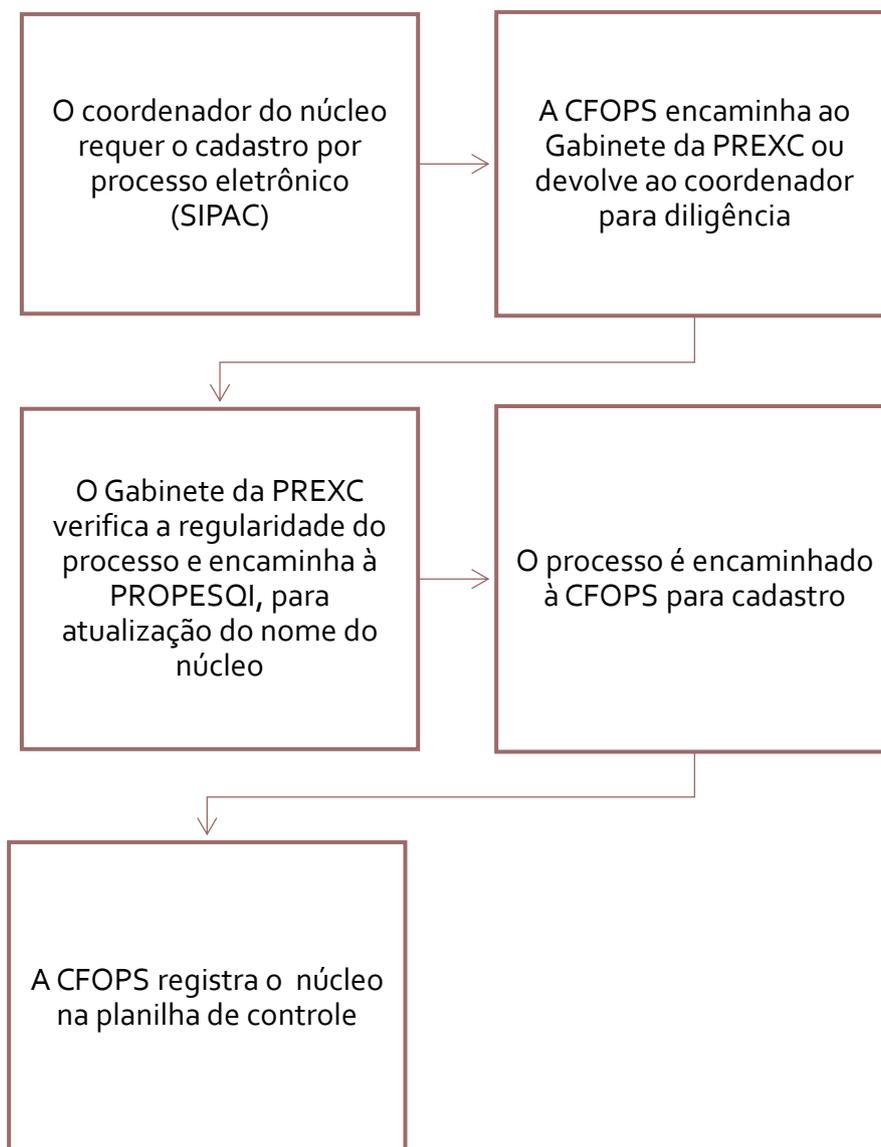
## 4. NÚCLEOS DE EXTENSÃO

### 4.1 Procedimento de cadastro de núcleo de extensão (art. 3º da Resolução nº 047/2020 – CEPEX)

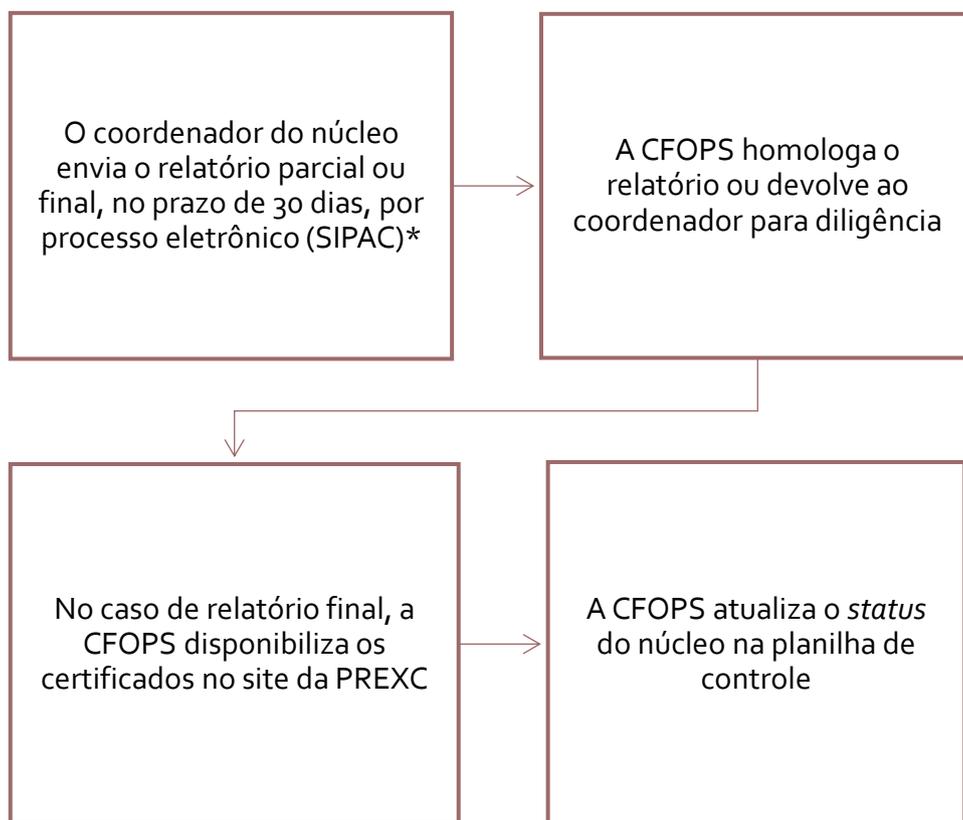


\* Apenas os núcleos de pesquisa e extensão tramitam na PROPESQI.

#### 4.2 Procedimento para cadastro do núcleo/grupo de extensão, na hipótese de núcleo de pesquisa preexistente (art. 7º da Resolução nº 047/2020 – CEPEX)



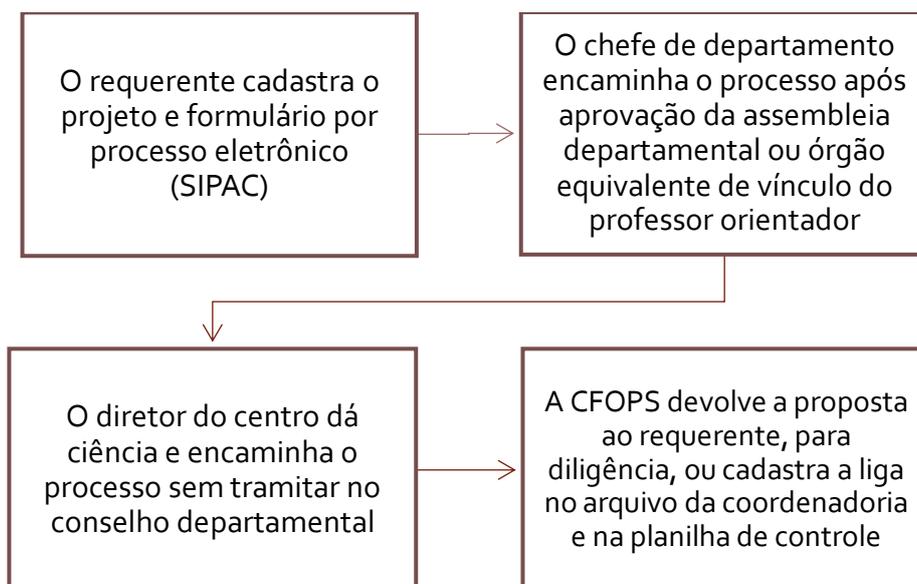
#### 4.3 Procedimento para envio do relatório final ou parcial do núcleo de extensão (art. 5º da Resolução nº 047/2020 – CEPEX)



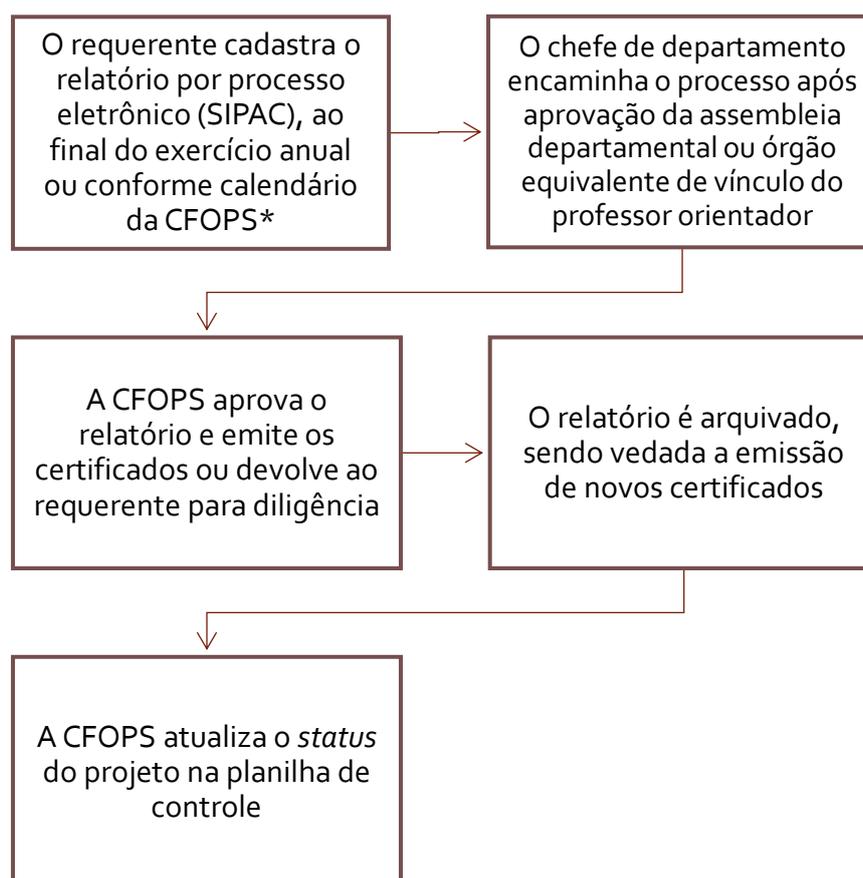
\* O relatório parcial é enviado anualmente, no prazo de 30 dias a contas de um ano de vigência do núcleo. O relatório final é encaminhado após o encerramento da vigência do núcleo, no prazo de 30 dias. A inobservância do prazo de envio do relatório parcial ou final implicará o descredenciamento do núcleo.

## 5. LIGAS ACADÊMICAS

### 5.1 Procedimento de cadastro de liga acadêmica (Resolução nº 104/2018 – CEPEX)



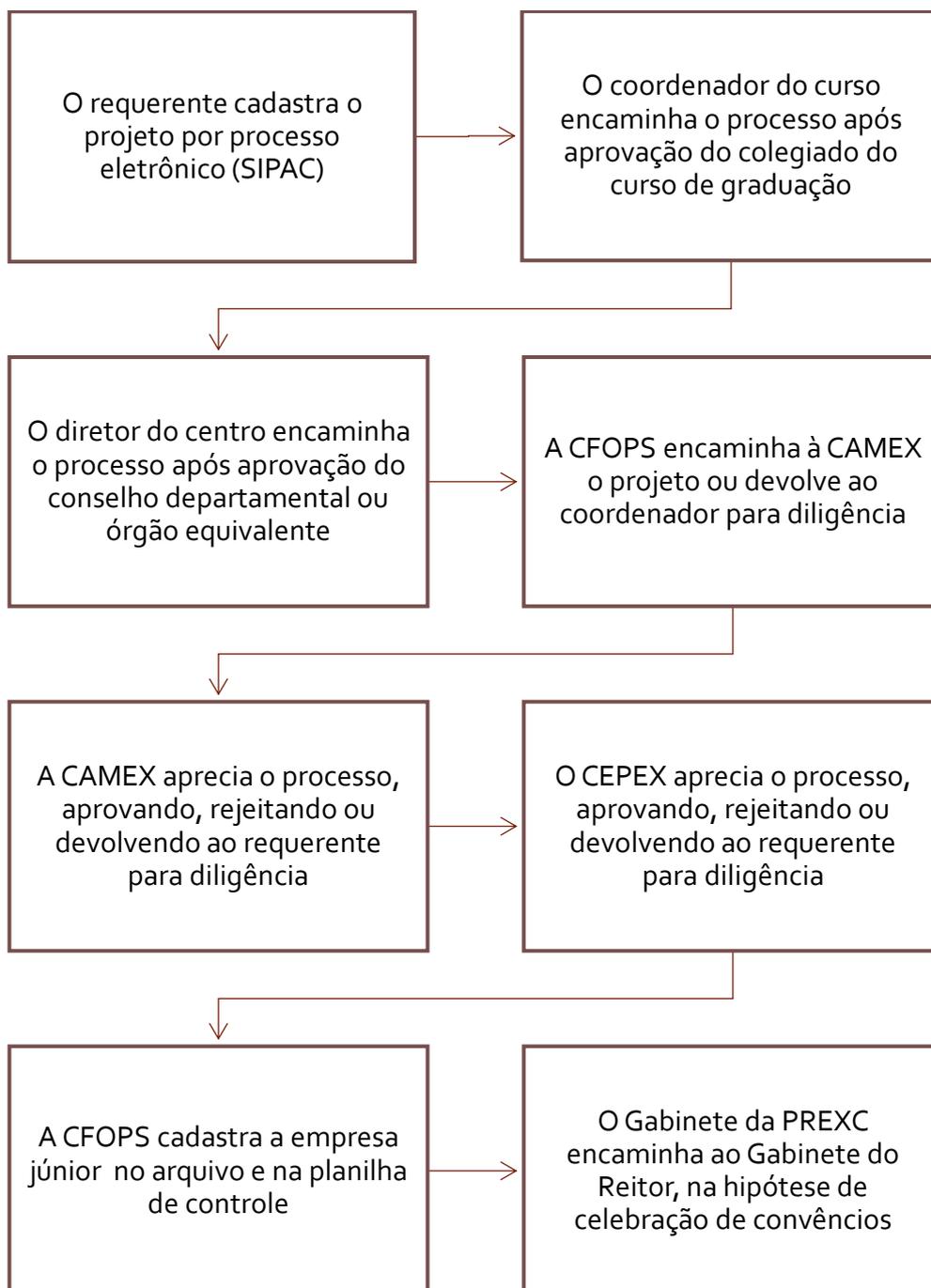
### 5.2 Procedimento para envio do relatório anual da liga acadêmica (Resolução nº 104/2018 – CEPEX)



\* A inobservância do prazo de envio do relatório anual impedirá a certificação pela PREXC.

## 6. EMPRESAS JUNIORES

### 6.1 Procedimento de cadastro das empresas juniores (Art. 3º da Resolução nº 120/14 – CEPEX)



## 6.2 Procedimento para envio do relatório anual das empresas juniores (Resolução nº 104/2018 – CEPEX)

